



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

PROJETO DE LEI Nº _____

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e dá outras providências.

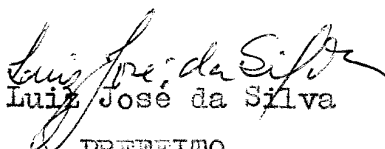
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, um terreno medindo 10 (dez) metros de frente e fundos, por 20 (vinte) metros em ambos os lados, localizado na Av. Major Augusto Bezerra, na cidade de Dona Inês, com os seguintes limites: a leste com a Av. Major Augusto Bezerra; a oeste com terrenos da Rua do Barreiro; ao Norte com o campo de futebol e ao Sul com o prédio s/n de propriedade de do Sr. Ramon Ferreira de Araújo.

Art. 2º - A doação do imóvel a que se refere o artigo anterior se destina à construção, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de uma Agência Postal.

Art. 3º - Nenhuma outra destinação poderá ser dado, pelo do notário, ao imóvel aqui mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 05 de julho de 1982.


Luiz José da Silva
PREFEITO

Approved on 1st December

1891

[Signature]

Approved on 2nd December

[Signature]

Approved on 3rd December

1891

[Signature]